



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000)

Objeto: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitação Com Análise e Acompanhamento de Processos Licitatórios, Para Serem Realizados Junto ao Poder Legislativo De Moju-PA.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da **Câmara Municipal dos Vereadores de Moju**, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor Financeiro (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000-LRF, que as despesas especificadas no Termo de Referência - TR em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente (Exercício de 2025) e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (Exercício de 2025).

Moju/PA, 07 de janeiro de 2025.

EDEVAL PEREIRA BARRA
Presidente da Câmara